



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| Ratificação .....                   | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal), instituídos pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**Considerando** a necessidade de organizar administrativamente o funcionamento dos órgãos municipais no período de final de ano, sem prejuízo do interesse público;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **recesso administrativo** nas repartições públicas municipais no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, abrangendo:

I - **ponto facultativo** nos dias úteis de: 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025; e, 02 de janeiro de 2026;

II - **feriados nacionais**, nos dias **25 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026**, conforme Lei Federal nº 10.607/2002.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que, por sua natureza, sejam consideradas essenciais ou que não possam sofrer interrupção, devendo seus responsáveis adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento indispensável à população.

**Art. 3º** O recesso administrativo não gera direito adquirido, podendo servidores ser convocados, em caráter excepcional, quando houver necessidade do serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
05 de dezembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira  
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 140/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 062/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS/GENUÍNAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO CAMINHÃO, em favor das empresas: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, relativo aos itens: 4,5,6, totalizando o valor global de R\$ 149.887,91 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), a empresa HEMAV COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, relativo aos itens 1,2,3,7,8,9,10,11,12,13,14, no valor total de R\$ 526.819,11 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, arquite-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI  
Prefeito Municipal

### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Inexigibilidade nº 015/2025 - Processo nº 141/2025 - CONTRATO nº 108/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BSEIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COMÉRCIO E EDITORA LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "BATOM NA CUECA", EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ANO DE 2026, NO COMPLEXO TURÍSTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" NA PRAINHA DE CARDOSO/SP.**

VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010803 1339200242039 339039 01.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025. VIGÊNCIA: 3 MESES A PARTIR DE 05/01/2026 - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Bruna de Oliveira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468

Página 3 de 4

Assistente de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 105/2025 - PREGÃO Nº 1005/2025 -  
PROCESSO Nº 144/2025

ADESÃO A ATA Nº 016/2024 - CINDESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS,  
TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM IP,  
REDES DE ENERGIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE  
CARDOSO/SP.

VALOR: R\$ 34.661,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e  
sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010601 154510025 2041  
339030 01.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO  
BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

### Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo,  
no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda  
em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria  
Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a  
contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº  
016/2025, a empresa **BSEIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,  
COMÉRCIO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
02.490.757/0001-36, com sede na Rua Ernesto Eugênio  
Piedade nº 56, Bairro Vila Sabrina, CEP: 02.217-120,  
município de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 74, inciso  
II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações  
posteriores, para apresentação de show artístico musical  
com a banda **BATOM NA CUECA**, em face das festividades  
carnavalescas no ano de 2026 na Prainha Municipal de  
Cardoso/SP. Autorizo em consequência a proceder a  
contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$  
130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. O presente Termo  
de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e  
quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus  
dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art.  
155 da Lei Federal nº 14.133/21..

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito  
Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, torna público para conhecimento de  
todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 148/2025  
na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE  
PREÇOS SOB Nº 066/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,  
PRÉDIOS PÚBLICOS E DECORAÇÃO NATALINA PARA O  
MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, a realizar-se no dia  
18/12/2025, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-  
se à disposição de todos os interessados, no Departamento  
de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de  
Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no  
endereço supracitado, ou através do site:  
[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17)  
3466-3900.

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito  
Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, torna público para conhecimento de  
todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº  
146/2025.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS. DATA DE  
REALIZAÇÃO: 19/12/2025, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: RUA  
DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 - CENTRO. O  
Edital completo encontra-se à disposição de todos os  
interessados, no Departamento de Secretaria, Compras,  
Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso,  
das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no  
endereço supracitado, ou através do site:  
[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) Informações pelo telefone: (17)  
3466-3900.

Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2025

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito  
Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, torna público para conhecimento de  
todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº  
147/2025.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE  
PREÇOS SOB Nº 065/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS  
DE ENXOVAL INFANTIL PARA COMPOR KITS NATALIDADE.  
DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 17/12/2025, ÀS 09:00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468

Página 4 de 4

HORAS. Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 04 de dezembro de 2025.

Luis Paulo Bednarski Pedrassolli  
Prefeito Municipal

.....